

Deliberado por 
aprovar a presente Ata.
2019.12.05



1
21-11-2019


Ílhavo
3-12-19


CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 20/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E DEZANOVE.** -----

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra o **Sr. Vereador, Eduardo Conde, que colocou as seguintes questões:** -----

1- Cedência do Antigo Quartel da GNR. -----

Os membros afetos ao Partido Socialista, tiveram conhecimento da cedência das antigas instalações da GNR de Ílhavo à Associação da Sr.^a do Pranto, através de uma notícia da uma notícia da Rádio Terra Nova, com base num evento a acontecer nas referidas instalações no sábado, dia 9 e domingo dia 10 de novembro, efetuada e dinamizada pela Associação “ÁGIL”. -----

A notícia termina da seguinte forma “Tudo isto acontecerá na antiga esquadra da GNR de Ílhavo, gentilmente cedida pela Associação dos Amigos da Sr.^a do Pranto, ...”. -----

A questão é que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista não se lembram de qualquer proposta ou deliberação de cedência dessas instalações e, a Associação dos Amigos da Sr.^a do Pranto nem sequer tem protocolo, situação que já questionamos e a que já apelamos. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que deu conta de que não há nenhuma cedência aquela ou a qualquer outra associação, de modo formal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Apenas a Câmara Municipal cedeu por empréstimo aquelas instalações e de modo provisório para a guarda de material e equipamento da associação que terá facultado à Associação AGIL durante um fim de semana, não havendo de facto nenhum protocolo porque não tem de haver. Trata-se de uma situação pontual e de mero empréstimo de instalações para guarda provisória de material e equipamento. -----

2- Concursos de pessoal. -----

Relativamente a este assunto, questionamos o motivo e se houve algum impedimento legal para que um concurso aberto pela Câmara Municipal em 18 de abril para 13 funções, o Presidente da Câmara só tenha emitido um despacho que concretiza sete dessas funções, quando uma das funções que falta respeita à de um apanhador de cães, que como sabemos é de enorme carência para um município que se vê confrontado com a falta de uma política eficaz de combate ao abandono de cães e que importa corrigir ou atenuar. -----

Por outro lado, referimos que na continuação do discutido na Assembleia Municipal, e numa tentativa de esclarecer uma dúvida nas redes sociais, um membro da Assembleia Municipal, com base numa informação prestada pelo Presidente da Câmara, deu conta que o concurso de apanhador de cães estava a decorrer. -----

Esta mesma informação foi depois corrigida por uma pessoa dos Recursos Humanos, que se identificou dizendo “Ok! O Concurso ainda não está aberto. Eu trabalho nos Recursos Humanos”. -----

Parece-nos excessivo que o Sr. Presidente da Câmara tenha apelidado esta situação passada no decorrer da última reunião da sessão de novembro do órgão deliberativo (assembleia municipal) de “bisbilhotice”. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que informou que houve autorização para a abertura de procedimentos para treze funções, mas que, por questões operacionais e para melhor gestão dos concursos, estes avançaram em duas fases: a primeira com sete procedimentos, e a segunda com seis procedimentos, e que esta última também já está a decorrer. Foi esta a informação que prestou na última assembleia municipal, porque de facto ambas estão a decorrer. -----

Relativamente ao que se passou nas redes sociais, seguramente que o elemento dos recursos humanos apenas pretendeu clarificar, e quando se refere “aberto”, significa para ela e



3
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

administrativamente que os procedimentos (da segunda fase), não se encontram ainda publicados em Diário da República (aguarda publicação), pelo que nesta data não é possível concorrer a esses concursos. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 225, do dia vinte de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.492.629,12 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e nove euros e doze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.173.598,93 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito euros e noventa e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas números 18 e 19, das reuniões ordinárias realizadas nos dias trinta de outubro e sete de novembro, respetivamente. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinham sido distribuídos previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Carta, datada de 11.novembro.2019, emanada pelo Sr. Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, através da qual e em síntese, solicita que seja aceite, a partir do dia 31 de dezembro próximo, o seu pedido de cessação de contrato de avença com o Município de Ílhavo, por força da alteração da sua relação institucional com a Universidade de Coimbra, onde irá tomar posse como Professor Catedrático da Faculdade de Economia, deixando registado um profundo agradecimento pelo apreço com que lhe foi dispensado ao longo de um período iniciado mais ativamente a partir de 2001. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

REGULAMENTOS. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“REGULAMENTO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ÍLHAVO” - PROPOSTA FINAL. -----

Presente a Minuta do Protocolo supra, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1- o Município de Ílhavo pretende reforçar a participação dos munícipes, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no Município das populações que serve, -----

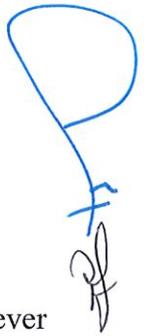
2- o Orçamento Participativo é concetualmente um instrumento privilegiado de participação dos cidadãos na gestão autárquica visando contribuir para uma participação informada, interventiva e responsável dos munícipes nos processos governativos locais e assim garantir que a participação destes nas decisões sobre os investimentos municipais constitua uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população, contribuindo assim para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local, -----

3- o Orçamento Participativo deve por isso ser compreendido como um instrumento de fundamental importância na estratégia Municipal, na justa medida em que promove o envolvimento dos munícipes nas dinâmicas de governação e na definição de prioridades, -----

4- na sua reunião de 05 de setembro de 2019 a Câmara Municipal de Ílhavo, atenta a dimensão dos seus destinatários, aprovou a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, do projeto de Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Ílhavo, -----

5- mais deliberou que a referida consulta pública tivesse lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal, e na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão, e que findo o prazo de consulta, fossem apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final dos ditos Regulamentos, -----

6- no decurso do prazo para consulta pública as Freguesias foram convidadas a participar na apreciação crítica dos projetos e a enriquecê-los com os seus contributos, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 7- a equipa interna da Câmara Municipal, voltou a ser convocada para reapreciar, rever e contribuir para o aperfeiçoamento dos textos finais do Regulamento, -----
- 8- o período de consulta pública durou até 24 de outubro de 2019, -----
- 9- findo o processo de consulta pública, verificou-se não ter a Câmara recebido contributos externos, -----
- 10- A ausência de participação das referidas entidades externas, foi registada nos termos constantes do Relatório de Consulta Pública, que se anexa à presente proposta como ANEXO I, -----
- 11- procedeu-se assim à consolidação da versão final do Regulamento, resultando numa correção, simplificação, clarificação e adaptação à fase de aprovação da proposta inicialmente apresentada, das quais se destaca o seguinte: -----
- a.** Transformação da nota justificativa em preâmbulo, bem como menção à ausência de contributos externos e aos preceitos legais aplicáveis nesta fase. -----
- b.** Artigo 4º.: -----
- c.1) clarificação e simplificação do texto no sentido de que as disposições do presente regulamento se aplicam a cidadãos maiores de 16 anos comprovadamente residentes no Concelho de Ílhavo, -----
- c.2) introdução de disposição quanto ao meio de prova da residência, -----
- c.3) retirada a disposição contida no n.º 5 com vista a evitar a redundância resultante da aplicabilidade universal das regras gerais de impedimentos previstas no Código de Procedimento Administrativo, -----
- c.** Artigo 5º./c) – acrescentada a frase “e de recolha de votos”. -----
- d.** Artigo 5º./e) – correção de meros lapsos de escrita: onde se lia “8º.” deve ler-se “4º.” e onde se lê “pu”, deve ler-se “ou”. -----
- e.** Artigo 11º. – correção de mero lapso de escrita: onde se lia “5º.”, deve ler-se “4º.”. --
- f.** Artigo 12º. – correção de mero lapso de escrita: onde se lia “dois” deve ler-se “três”.
- g.** Artigo 21º. - simplificação, remetendo para os locais de estilo do Município, em coerência com o disposto no Código de Procedimento Administrativo para as notificações editais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

h. Artigo 22º./1 - correção de mero lapso de escrita: onde se lia “22º.” deve ler-se “11º.”. -----

i. Artigo 22º./2/a) - correção de mero lapso de escrita: onde se lia “na da” deve ler-se “na”. -----

12- o Regulamento foi submetido nos termos expostos a reunião de Câmara realizada em 07/11/2019 (Cfr. ANEXO III), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, -----

13- posteriormente foi verificado que havia sido rececionada na pasta de “correio eletrónico não solicitado” do endereço de correio eletrónico regulamentos@cm-ilhavo.pt, no dia 24 de outubro de 2019, pelas 18 horas e 48 minutos, um mail consubstanciando um contributo externo, apresentado por Hugo Miguel Monteiro Lacerda, residente na Rua do Moinho, n.º 31, na freguesia da Gafanha do Carmo, concelho de Ílhavo, -----

14- o referido contributo, apesar de ter não ter ficado visível na caixa de correio regulamentos@cm-ilhavo.pt devido a qualquer problema raro e imprevisto do sistema informático, consubstancia uma participação apresentada no período de consulta pública, pelo que deverá ser objeto de reflexão e estudo nos termos legais, -----

15- o que foi feito, nos termos contantes do Relatório de Consulta Pública que se anexa à presente proposta como ANEXO IV, -----

16- se procedeu assim à consolidação da versão final do Regulamento, que se anexa à presente proposta como ANEXO V, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, -----

Nos termos e para os efeitos previstos na al. k), do n.º 1 do Artigo 33.º e na al. g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento Municipal, constante do ANEXO V. -----

ANEXOS: -----

I- Relatório de Consulta Pública -----

II- Proposta de Regulamento -----

III- Deliberação de Câmara de 07/11/2019 -----

IV- Relatório de Consulta Pública -----

V- Proposta de Regulamento -----

O Presidente da Câmara, -----



7

21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
12.novembro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apoiam a proposta de criação do Orçamento Participativo, ainda que lamentem que a autarquia concretize esta medida com vários anos de atraso face a muitos municípios portugueses. -----

Cumpre-nos registar que as deficiências na proximidade entre os eleitos locais e os eleitores, materializadas nos níveis acentuados de abstenção em Ílhavo, precisam há longos anos de políticas autárquicas que as contrariem, sendo o Orçamento Participativo um valioso instrumento nesse sentido, reclamado pelo Partido Socialista há dez anos. -----

Assinalamos, portanto, como positiva a iniciativa da maioria PSD que finalmente desbloqueia esta concretização, que seguramente criará dinâmicas de envolvimento entusiasmado dos cidadãos na definição de novos projetos autárquicos que contribuam para a melhoria da qualidade de vidas das populações. -----

Lamentamos que, apesar de prioridade manifestada pelo PSD quanto a esta medida, esta só se concretizará no final do mandato e a cabimentação financeira que lhe estava destinada no orçamento para 2019 serviu apenas como instrumento de propaganda sem qualquer efeito prático. -----

Aos vereadores do PS cumpre total colaboração na implementação desta medida. Tínhamos a expectativa de que as sugestões de melhoria ao projeto de regulamento veiculada pelos Vereadores do PS fossem consideradas na versão final das normas. -----

A esse respeito, cumpre-nos registar que aos cidadãos com menos de 18 anos deveria ser destinado uma edição específica do Orçamento Participativo, eventualmente com regulamento próprio. -----

Por outro lado, entendemos que há definição questionável de limitações às tipologias de propostas elegíveis para votação, a saber: no que diz respeito a propostas mistas (tendentes a constituir-se como projetos enriquecedores pela sua transversalidade a várias áreas de atuação do Município); também quanto ao impedimento que os projetos prevejam a construção de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

infraestruturas ou aquisição de viaturas (o que, com a redação simplista que se verifica, suscita bastantes dúvidas quanto à sua razoabilidade). -----

Temos ainda reservas quanto à obrigatoriedade de os votantes escolherem 3 projetos, o que nos parece redutor da capacidade de escolha dos votantes que devem poder optar livremente pelo número de projetos que preferem até um total de 3, com metodologia de votação que lhes permita indicar a ordem de preferência. -----

Concluímos, manifestando a expectativa de que a implementação do Orçamento Participativo em Ílhavo faça jus às potencialidades que este instrumento de participação cívica encerra, com recursos financeiros significantes e agilidade na operacionalização.”. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

21.novembro.2019”. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA – TÉCNICO PARA LECIONAÇÃO DA AEC “ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 15.novembro.2019, elaborada pela Chefe da DEJDVS, em regime de substituição, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e atentos os pressupostos elencados e densificadas na sobredita informação, se sugere o recrutamento do técnico da sobredita AEC, Ricardo Emanuel Sequeira Fresco, em regime de avença, por 5 horas semanais, com início a 22 de novembro próximo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

“Visto. Concordo com a proposta da presente informação e, nesta sequência, proponho à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, o envio da presente proposta para deliberação da CM, no sentido de ser aprovado o procedimento proposto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

18.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA
EMPRESA “RIA STONE – FÁBRICA DE LOUÇA DE MESA EM GRÉS, SA” -
PERMUTA DE PRÉDIOS RÚSTICOS COM O ESTADO PORTUGÊS –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

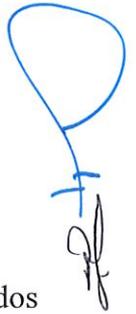
1. Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cumpre à Câmara Municipal “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”; -----

2. No âmbito dessa competência, o Município de Ílhavo pretende ampliar a Zona Industrial da Mota para - numa primeira fase - acompanhar as necessidades de ampliação das instalações fabris da *RIA STONE - FÁBRICA DE LOUÇA DE MESA EM GRÉS, S.A* que mantém um processo de continua e sustentada expansão da sua unidade industrial localizada no concelho de Ílhavo e - numa fase seguinte -, concretizar o propósito de acompanhar as dinâmicas do mercado empresarial que continua a pretender ali instalar novas unidades industriais, quando a totalidade dos lotes da (atual) Zona Industrial da Mota se encontram já vendidos e/ou comprometidos com outros projetos de investimento; -----

3. O Município de Ílhavo não dispõe, atualmente, de lotes industriais com as características adequadas para acolher qualquer uma das muitas propostas de instalação de novas unidades industriais no Concelho; -----

4. A Zona Industrial da Mota confina com a Mata Nacional das Dunas da Gafanha e a sua expansão só pode fazer-se com recurso ao uso de parcelas de terreno inseridas na mesma Mata Nacional, pertença do Estado, isto é: integrando parcelas do Estado na Zona Industrial da Mota; -----

5. Essa operação importa necessariamente na desafetação de terrenos submetidos ao regime florestal total por parte do Estado e na entrega, por parte da autarquia ao Estado, de uma parcela de terreno equivalente para integrar esse mesmo regime florestal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

6. Isto porque o Código Florestal manteve a subordinação ao regime florestal total dos espaços florestais de elevado valor para a proteção do solo e dos recursos hídricos, dos habitats e das espécies protegidas, do recreio e da paisagem, nomeadamente as matas litorais, de proteção a dunas, arribas e a portos onde se inclui a Mata Nacional das Dunas da Gafanha (cfr. art.º 29.º/2, a); -----

7. E, nos termos do disposto na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto e no Código Florestal, aprovado pelo DL n.º 254/2009, de 24 de setembro, a desafetação de terrenos submetidos ao regime florestal total é condicionada à submissão de outra área ao mesmo regime; -----

8. Donde resulta que, para realizar a operação de expansão da Zona Industrial da Mota, com recurso a parcelas da Mata Nacional das Dunas da Gafanha, o Município de Ílhavo tem de entregar ao Estado, para submissão ao regime florestal total, uma outra parcela de terreno, confinante com terrenos do Estado subordinados ao regime florestal total; -----

9. Recorde-se que o Decreto n.º 12/2013, de 18 de junho, procedeu já à exclusão do regime florestal total de uma parcela de 4 hectares, até então integrada na Mata Nacional das Dunas da Gafanha, para instalação da unidade industrial de cerâmica da RIA STONE, no âmbito da Zona Industrial da Mota; -----

10. Essa exclusão foi compensada através da submissão ao regime florestal total de duas parcelas limítrofes, nos termos previstos no artigo 3.º do referido Decreto; -----

11. Agora, e por força das vicissitudes do desenvolvimento da operação industrial da referida RIA STONE esta necessita ampliar a sua operação instalada na dita Zona Industrial da Mota em mais 2,112 hectares que cumpre excluir da Mata Nacional das Dunas da Gafanha, por forma a permitir a implantação da aludida ampliação da unidade fabril da RIA STONE arruamentos, estacionamento e espaços verdes; -----

12. A Câmara Municipal de Ílhavo, entidade gestora da Zona Industrial da Mota já encetou negociações com o Estado, designadamente com a Direção Geral do Tesouro, no sentido de auscultar a disponibilidade do Estado Português para acompanhar este processo de expansão da referida unidade industrial instalada no nosso concelho, viabilizando a permuta de uma ou mais das suas parcelas de terreno com aquelas dimensões, por outra ou outras, propriedade do Município, suscetíveis de cumprir os critérios fixados quer na Lei de Bases da



11
21-11-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto, quer no Código Florestal, aprovado pelo DL n.º 254/2009, de 24 de Setembro; -----

13. Obtida a concordância do Estado, nos termos fixados no Decreto n.º 21/2019, publicado no Diário da República n.º 150/2019, Série I, em 07 de agosto de 2019 que procede à exclusão (das parcela do Estado) e à submissão ao regime florestal total (da parcela do Município) na Mata Nacional das Dunas da Gafanha, cumpre agora formalizar a pretendida permuta de parcelas, prédio ou terrenos por via do competente instrumento notarial; -----

14. Sendo que, como compensação pela diminuição do património fundiário do Estado em 2,112 hectares, haverá que proceder à integração na Mata Nacional das Dunas da Gafanha de uma parcela de terreno com 2,4 hectares, propriedade do Município de Ílhavo; -----

15. Os prédios do Estado, confinantes com a unidade industrial da RIA STONE e necessários para acolher a ampliação da sua unidade industrial, e que no seu todo perfazem 2,112 hectares são os seguintes: -----

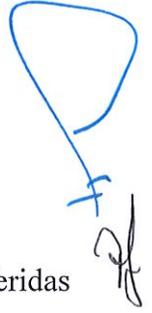
a). um prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área de 11.700 m², sito na Zona Industrial da Mota, na freguesia da Gafanha da Encarnação, no Concelho de Ílhavo, inscrito na respetiva matriz predial no artigo U 3.393 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial no sob o número 5.261/20190920, com o valor patrimonial tributável de 17.990,00€, e -----

b). um prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área de 9.420 m², sito na Zona Industrial da Mota, na freguesia da Gafanha do Carmo, no Concelho de Ílhavo, inscrito na respetiva matriz predial no artigo U 1.075 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial no sob o número 2.363/20190920, com o valor patrimonial tributável de 14.490,00€; -

16. E o prédio que o Município de Ílhavo pretende entregar ao Estado para cumprir a compensação e submeter ao regime florestal total é um prédio rústico composto por parcela de terreno com a área de 24.000 m², sito na rua da Barca, na freguesia de S. Salvador (Ílhavo), no Concelho de Ílhavo, inscrito na respetiva matriz predial no artigo R 7.746 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial no sob o número 15.010/20191022, com o valor patrimonial tributável de 4.320,00€; -----



12
21-11-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

17. Para concretizar a permuta em apreço, as partes procederam à avaliação das referidas parcelas (a CMI através da empresa de 55- EGP, Lda e a DGT através de uma avaliação interna) tendo concluído e, reciprocamente aceite que: -----

a) aos prédios a ceder pelo Estado ao Município de Ílhavo seja atribuído o valor (provisório) global de 159.000,00€, porquanto -----

“(…) -----

“4.-Relativamente ao terreno pretendido pela CMI, afigura-se que a manter-se a capacidade construtiva de 60% da área do terreno previsto no Plano de Pormenor e apenas autorização para um piso e considerando ainda que a CMI, alienou o terreno confinante por 15€/ m2, conforme regulamento na net, apura-se um valor bruto de venda para o terreno de 318.000,00€ (21.200m2*e15,0/m2).”-----

5.- Reconhecendo-se no entanto, que as operações de loteamento têm os seus encargos e que estes são assumidos pela CMI, a qual também lidera esta operação, afigura-se que o valor do terreno, no atual estado, mas já na condição de industrial, deve rondar os 50% do valor da venda, apurando-se conseqüentemente, um valor de avaliação para esta parcela de 159 mil euros”. -----

b) e ao prédio a ceder pelo Município de Ílhavo ao Estado Português, afim de que seja incorporado na Mata Nacional da Gafanha, seja atribuído o valor de 29.560,00€; -----

18. Pelo que acordaram entre si homologar a seguinte avaliação dos prédios a permutar: -----

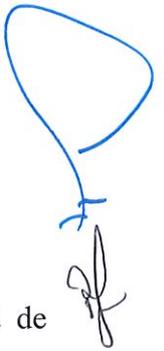
a. terreno do Estado: 159.000,00€ (cento e cinquenta e nove mil euros), valor a reverter para receita do Estado e a liquidar pela CMI, deduzido do valor de eventual terreno a permutar, -----

b. terreno no Município de Ílhavo, pelo montante de 29.560,00€ (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta euros) valor esse a abater ao preço fixado para o prédio do Estado a permutar, -----

19. Cumprindo, assim, ao Município de Ílhavo pagar ao Estado Português a importância de 129.440,00€ (=159.000,00€ - 29.560,00€), a título de compensação pela diferença de valor atribuído aos prédios que, pela referida permuta cede e recebe, valor esse que poderá vir a ser corrigido positivamente, se o Município vier a alienar as parcelas adquiridas ao Estado Português à RIASTONE por valor superior a 15,00€ o m². -----



13
21-11-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

20. Nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG); -----

21. A RMMG para 2019 foi fixada pelo Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de dezembro em 600,00€, pelo que a autonomia da Câmara Municipal para adquirir, alienar ou onerar imóveis se situa nos 600.000,00€; -----

22. Para efeitos de prévia cabimentação, e estimando que a despesa com o presente contrato ascenda a 159.000,00€ a satisfazer pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 070101 do Orçamento e Grandes Opções do Plano (ação 2002/I/181) do Município de Ílhavo para o ano de 2019, foi para o efeito emitida a proposta de cabimento n.º 2858 e o compromisso n.º 3266, ambos de 2019/11/15. -----

23. Por outro lado, há que regular também as condições em que o Município de Ílhavo há-de, posteriormente, alienar a parcela adquirida por esta via, para a propriedade da RIASTONE a cuja ampliação da unidade industrial instalada na Zona Industrial da Mota ela se destina. -----

24. Ora esta questão já foi suscitada aquando da instalação da unidade industrial da RIASTONE que percorreu o longo caminho burocrático-administrativo referido supra, designadamente nos pontos 9 e 10. -----

25. Tendo, nessa altura, já nos idos anos de 2013, sido aprovado, por unanimidade, pela Câmara Municipal (na sua reunião de 06FEV2013) e pela Assembleia Municipal (na sua reunião de 22FEV2013) um denominado PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E A RIA STONE FABRICA DE LOUÇA DE MESA EM GRES, SA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL NA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA, que por comodidade de consulta se junta e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, e nos termos de cuja -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

(...) -----

3. O Município de Ílhavo obriga-se a, excecionalmente, vender o lote de 4ha identificado em 11. dos Considerandos ao Grupo Visabeira, ou a qualquer das suas participadas, pelo valor global de 200.000,00€, correspondentes a 5,00€/m², (valor da sua aquisição ao Estado) nos termos previstos no n.º2 do artigo 4.º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da



14
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Zona Industrial da Mota, aplicado analogicamente à venda da parcela que para efeitos de integração na ZIM adquiriu ao Estado -----

4. O Município de Ílhavo, obriga-se ainda a diligenciar no sentido de diligenciar no sentido de adquirir ao Estado e disponibilizar à RIASTONE, uma área adicional de 15.000m², localizada a poente da referida arcela, ao mesmo preço e demais condições constantes do presente Protocolo, no caso de haver necessidade de proceder à ampliação da respetiva estrutura fabril, decorrente do aumento da correspondente capacidade produtiva, salvo o disposto no artigo seguinte. -----

5. Na eventualidade de o preço que vier a ser praticado pelo Estado na alienação dessa parcela adjacente ser superior ao aqui fixado, o Município de Ílhavo fixará ao valor da transmissão dessa parcela para a RIA STONE o mesmo que resultar da sua aquisição ao Estado.”-----

26.Verificando-se que o preço de aquisição desta parcela de terreno, com 21.120m², importa em 129.440,00€ (que o Município de Ílhavo vai pagar ao Estado) correspondendo a 6,13€ o metro quadrado, valor superior aos 5,00€ / m² da parcela que foi cedida pelo Estado, em 2013 para ser edificada a unidade inicial da RIA STONE, cumpre pois ajustar o valor a cobrar à referida empresa, nos termos previstos no n.º 5 da cláusula primeira do PROTOCOLO a que vimos de fazer referência; -----

27.Afigurando-se-nos razoável, para esse efeito, e por forma a alinhar a fixação do valor com os critérios fixados no dito PROTOCOLO, liquidar essa importância da seguinte forma:

a. A RIA STONE entregará ao Município de Ílhavo os 129.440,00€ (que este vai pagar ao Estado pela aquisição das ditas parcelas), -----

b. A RIA STONE pagará ainda ao Município de Ílhavo o montante de 105.600,00€ corresponde à venda da referida parcela por 5,00€ o metro quadrado, tudo no valor global de 235.040,00€; -----

Proponho: -----

a. Que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas ff), e g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a permuta com o Estado Português de -----

i. um prédio rústico composto por parcela de terreno com a área de 24.000 m², sito na rua da Barca, na freguesia de S. Salvador (Ílhavo), no Concelho de Ílhavo, inscrito na respetiva



15
21-11-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

matriz predial no artigo R 7.746 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial no sob o número 15.010/20191022, com o valor patrimonial tributável de 4.320,00€ e atribuído de 29.560,00€ (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta euros), propriedade do Município de Ílhavo, por -----

ii. um prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área de 11.700 m², sito na Zona Industrial da Mota, na freguesia da Gafanha da Encarnação, no Concelho de Ílhavo, inscrito na respetiva matriz predial no artigo U 3.393 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial no sob o número 5.261/20190920, com o valor patrimonial tributável de 17.990,00€, e -----

iii. um prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área de 9.420 m², sito na Zona Industrial da Mota, na freguesia da Gafanha do Carmo, no Concelho de Ílhavo, inscrito na respetiva matriz predial no artigo U 1.075 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial no sob o número 2.363/20190920, com o valor patrimonial tributável de 14.490,00€; - estes dois últimos, descritos sob ii. e iii. com o valor global atribuído de 159.000,00€ (cento e cinquenta e nove mil euros) e propriedade do Estado Português; -----

b). Em consequência da referida permuta o Município de Ilhavo compense o Estado português no valor de 129.440,00€ (cento e vinte nove mil, quatrocentos e quarenta euros) corresponde à diferença do valor atribuído, por avaliação, aos referidos prédios; -----

c) Logo que concluída a transmissão em apreço, o Município de Ílhavo proceda à alienação das parcelas adquiridas ao Estado, com a área total de 21.120 m², à sociedade RIA STONE - FÁBRICA DE LOUÇA DE MESA EM GRÉS, S.A., com sede na Zona Industrial da Mota, 10, 3830-527 Gafanha da Encarnação, pelo valor global de 235,040,00€, imputado proporcionalmente a cada uma das parcelas em função da respetiva área para efeitos fiscais e de celebração da competente escritura publica. -----

Anexo: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A RIA STONE FÁBRICA DE LOUÇA DE MESA EM GRES, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL NA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

15.novembro.2019". -----



16
21-11-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA – ATUALIZAÇÃO DA RENDA DE CONCESSÃO PARA 2020 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 15.novembro.2019, elaborada pelo Coordenador Técnico da STL, Emanuel Marques, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se informa que a cláusula terceira do contrato de concessão da exploração do sobredito Parque de Campismo, celebrado em 04.julho.2013, entre o Município de Ílhavo e a empresa “Catarino & Associados – Consultadoria e Engenharia, Lda.”, determina que a referida renda de concessão seja atualizada ordinária e anualmente em função do índice de preços ao consumidor, que para o ano de 2020 deverá cifra-se em 0,40% (variação média dos últimos 12 meses do INE «outubro»), pelo que a renda para o já citado ano de 2020 deverá corresponder à importância de 82.972,00 € (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE. -----

- O registado com o n.º 14605, Pº 340/19, respeitante a José Alberto Lopes Oliveira, residente na Rua do Moinho, n.º 51 – Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/10/18 14605/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 13.novembro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) processos: -----



17
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1 - O registado com o n.º 15393, Pº 455/08, respeitante a Henrique Tavares Costa, residente na Rua Cega, n.º 162 – r/c B – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/11/04 15393/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 12.novembro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 14529, Pº 332/19, respeitante a Luís Miguel Gonçalves Rocha Martins, residente na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 220 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/10/29 14529/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 12.novembro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) processos: -----

1. EMPREITADA DE “MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS NO CONCELHO DE ÍLHAVO 2015” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.novembro.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) a c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 75% das cauções prestadas À FIRMA Lenobetão, S.A., uma vez que realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----



18
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----

2. EMPREITADA DE “REVESTIMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO 2015” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.novembro.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 15% das cauções prestadas à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., uma vez que realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DO NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ”. -----

1. AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 18.novembro.2019, elaborada pela Chefe do Núcleo da CAP, Sílvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a aquisição dos serviços referenciados em título, pelo preço base de 487.000,00 € (quatrocentos e oitenta e sete mil euros), sem IVA, por um prazo de 90 dias, em que a adjudicação será feita pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade do preço. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“-À Câmara, -----
18.novembro.2019”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade a contratação para a “Reparação e Beneficiação do Navio Museu Santo André”, pelo procedimento de concurso público internacional e autorizar a dispensa de aplicação do n.º 1 do artigo 63º da LOE, bem como a aprovação das peças do procedimento. -----



19
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. JÚRI DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 18.novembro.2019, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação consta do processo e se dá aqui por integralmente transcrita. -- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3. GESTOR DO CONTRATO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 18.novembro.2019, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, é designado o Gestor do Contrato acima referenciado. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos **treze munícipes / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----



20
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Cinco participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Sete participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

CERCIAV - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----



21
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 15/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à CERCIAV, no valor de 101 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.novembro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
PAGAMENTO DE QUOTAS DE CONDOMÍNIO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea d) “Apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, quando o valor da quota de condomínio for maior que o da renda mensal e sempre que as rendas se encontrem regularizadas“. -----



22
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma comparticipação no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 24,43€ mensais, num total de 293,16€, pelo período de 12 meses, nomeadamente de dezembro de 2019 a novembro de 2020 (podendo este valor ser ajustado se se verificar alteração no valor da quota de condomínio). -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----



23

21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Quatro reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA FÉRIAS
DIVERTIDAS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Duas reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.novembro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

LIVRO DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ÍLHAVO – ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando que: -----

Na reunião de Câmara realizada em 16/05/2019, foi deliberado a Câmara Municipal aceitar o pagamento da edição do livro “O Meu Mundo é Assim ...” por parte da empresa “PrioEnergy”, no valor de 2.000,00 €. -----

Propõe-se, -----

Que a verba recebida seja entregue, na totalidade, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, pelo papel relevante que tem na nossa sociedade. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

15.novembro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS – ANO LETIVO 2019/2020 – RELATÓRIO PROVISÓRIO. -----

Presente o Relatório Provisório supra, datado de 15.novembro.2019, elaborado pela Técnica Superior de Serviço Social, Susana Marques, aqui dado por integralmente transcrito, o qual será agora remetido a todos os/as candidatos/as, para que no prazo de 10 dias se pronunciem por escrito se assim o entenderem. -----

Sobre o presente Relatório Provisório, recaiu o seguinte despacho exarado pela Sr.^a Vereadora, Fátima Teles: -----



25
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Concordo, -----
15.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Provisório. -----
JUVENTUDE. -----

**XVII CONCURSO LITERÁRIO JOVEM - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 18.novembro.2019, elaborada pela Chefe da DCTJ,
Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Vereador,
Tiago Lourenço: -----

“Visto, Concordo com a proposta da presente informação, e, nesta sequência, propor à
consideração do Sr. Presidente da Câmara, o envio da presente proposta para deliberação da
CM, no sentido de serem aprovadas as normas de participação, -----
19.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a presente informação. ---
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) -
JOVENS REPÓRTERES PELO AMBIENTE – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----
- “Considerando: -----

1. A importância que assume a Educação Ambiental no nosso Município; -----
2. O facto do Município de Ílhavo ser um Eco Município com total de cobertura de
bandeiras verdes nos nossos estabelecimentos de ensino públicos e privados; -----
3. Que no âmbito da Educação Ambiental foi criado o Programa dos Jovens Repórteres
para o Ambiente cuja coordenação nacional está uma vez mais a cargo da ABAE; -----
4. Que o programa desenvolve os conhecimentos dos participantes sobre questões
ambientais, competências nas áreas da comunicação, cidadania, iniciativa individual,
trabalho em equipa, análise crítica, responsabilidade social e liderança; -----



26
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5. Que a ABAE tinha já manifestado, noutros anos, o desejo de realizar o seminário nacional no Município de Ílhavo; -----
6. Que além da importância de cariz pedagógico do Seminário este assume também uma componente de promoção do Município, das nossas práticas e cultura local; -----
7. Que assumimos o acolher da iniciativa para o presente ano e que o Seminário Jovens Repórteres para o Ambiente 2019 teve lugar de 8 a 10 de novembro; -----
8. Que o acolhimento do Seminário pressupunha a disponibilização de um espaço de auditório (Museu Marítimo de Ílhavo) mas também espaços diferenciados para os workshops e locais próprios para acolher os 180 participantes no que diz respeito a refeições e dormidas;
9. Que o Agrupamento de Escolas de Ílhavo foi parceiro da iniciativa na cedência das instalações da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes na cedência das suas salas para a dinamização dos workshops, do seu ginásio para as pernoitas, e na confeção e disponibilização de pequenos-almoços, almoços e jantares. -----

Proponho: -----

A aprovação da atribuição de um apoio pontual ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo no valor de 4.462,50 Euros para fazer face às despesas inerentes às pernoitas e refeições. -----

O Vereador da Educação e Formação, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

15.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

PROTOCOLO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O PLANO NACIONAL DE LEITURA 2027 - APROVAÇÃO. -----

Presente o Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

HABITAÇÃO SOCIAL – HERDEIROS DO ARRENDATÁRIO “JOÃO CALISTO” – CADUCIDADE DO CONTRATO – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS – RESPOSTA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----



27
21-11-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 18.novembro.2019, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta do pronunciamento em sede de audiência de interessados, pelos requerentes “Tiago Manuel Carvalho Ferreira Calisto” e “Cláudio Miguel Carvalho Calisto”. Atentos os pressupostos elencados e densificados na sobredita informação, sugere-se a transmissão do contrato de arrendamento para a titularidade do Sr. Cláudio Miguel Carvalho Calisto, e bem assim a transferência para um imóvel de tipologia T2, assim que a CMI tenha tais imóveis disponíveis por ser a tipologia mais adequada para aquele agregado familiar. -----
Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pela Sr.ª Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

“Concordo com o exposto, deixando à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, ----
18.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, de acordo com as conclusões. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 6 (seis) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Centro para a Valorização e Interpretação da Religiosidade Ligada ao Mar e Loja Social – Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros ” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 59.100,90 (cinquenta e nove mil e cem euros e noventa cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB da Gafanha da Encarnação Sul” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 15.081,73 (quinze mil e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pascoal & Veneza, Lda. -----

3 - Da Empreitada “PAMUS – Percurso 8 – Corredor Ciclável – Secção entre a Bresford/Rotunda da APA/Ponte da Barra (Av.ª Marginal – Porto de Aveiro – Ferry/Entrada Ponte da Barra)” – 10ª Situação Contratual, no valor de € 36.058,01 (trinta e seis mil e cinquenta e oito euros e um cêntimo), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4 - Da Empreitada “Redes de Drenagem de Águas Pluviais em Arruamentos na Gafanha da Nazaré” – 3ª Situação Contratual, no valor de € 50.780,10 (cinquenta mil, setecentos e oitenta euros e dez cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Araducta, Lda. ----

5 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2019” – 3ª Situação Contratual, no valor de € 4.849,84 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

6 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2019” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 3.434,57 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes seis autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rs Manuel Pais*
faunho, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu a reunião. -----

Rs Manuel Pais faunho